



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 KM² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Manhuaçu, 20 de Setembro de 2022.

Ofício: 260 /2022

Assunto: Requerimento 86/2022

Ilmo. Senhor.

Vereador João Gonçalves Linhares Júnior

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 393/2022
Data: 27/09/2022 - Horário: 13:13
Administrativo

Cumprimento-o cordialmente, e na oportunidade, passamos o que segue:

Foi solicitado por meio do requerimento nº. 86/2022, informações sobre o cancelamento do convênio que tem por objeto a construção do mercado municipal, o redirecionamento do recurso e pôr fim a destinação/utilização do local em que foram iniciadas as obras de construção do mercado municipal.

Vimos informar, que foi oficiado ao Secretário Estadual de Infraestrutura e Mobilidade no dia 18 de Julho de 2022, por meio do ofício nº. 166/2022/ GABINETE DA PREFEITA, o redirecionamento dos recursos do referido convênio para obras de pavimentação no município de Manhuaçu.

Informamos que até o presente momento o município aguarda o retorno da secretaria estadual para dar prosseguimento aos levantamentos no intuito de alocar os valores em obras de pavimentação em estradas rurais.

No que tange, a destinação/utilização do local em que foram iniciadas as obras de construção do mercado municipal, informamos que está sendo feito um levantamento para terminar a obra adequando a necessidade do município em abrigar órgãos e setores municipais.

Me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e me despeço com votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho

Secretário Municipal de Planejamento



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

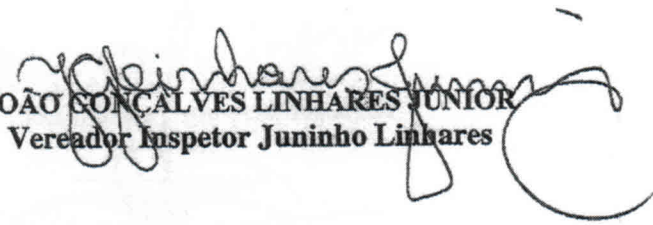
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

REQUERIMENTO Nº 86/2022

e

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com o que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício de resposta nº 153/2022, que informa sobre do cancelamento do convênio referente à construção de Mercado Municipal e o redirecionamento do recurso para obras de infraestrutura, especialmente, pavimentação, requer ao Secretário Municipal de Planejamento informações acerca do local em que será feita a referida pavimentação, em razão do redirecionamento do recurso. Requer, ainda, informações a respeito da destinação/utilização do local em que foram iniciadas as obras de construção do mercado municipal, considerando a dita informação de que não será mais realizada tal obra.

Plenário, 07 de julho de 2022.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Vereador Inspetor Juninho Linhares